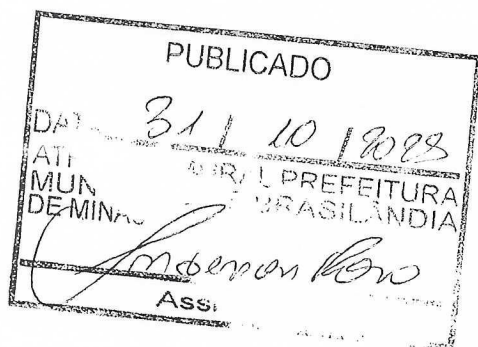




PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 837 DE 31 DE OUTUBRO 2025 .



“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal, destinado a reforço de dotações para custeio da Média e Alta Complexidade de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a reforço de dotações da Média e Alta Complexidade de Saúde.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em especial os recursos provenientes da Proposta de Incremento MAC nº 36000655780202500/2025 e Proposta de Custeio MAC nº 63000543950202500/2025, junto ao Ministério da Saúde, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

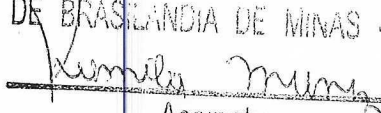
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia de Minas - MG, 31 de Outubro de 2025.

OSEIAS
CARDOSO
QUEIROZ:4515
2063620

Assinado de forma
digital por OSEIAS
CARDOSO
QUEIROZ:45152063620
Dados: 2025.10.31
14:17:29 -03'00'

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DATA 31 / 10 / 2025
ATRAVÉS DO ALCALDE CAMARA MUNICIPAL
DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG

Assinatura